

LEI Nº 1885/77
de 06 de junho de 1977

Dispõe sobre recebimento de auxílio
do FUMEST.


O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao poder executivo, um crédito suplementar da ordem de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à conta da dotação 6.30-10603281.15 - 4110.00, a ser coberto, com o excesso de arrecadação proveniente do auxílio recebido do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST.


Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar o recebimento deste auxílio e consequente aplicação, mediante convênio a ser firmado com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST, desde que desobrigado do pagamento de juros, correção monetária, devolução de importância recebida ou quaisquer outros ônus para o Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 de junho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe do Gabinete